



**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Ofício nº 301/2026

**Serviço:** Secretaria da Câmara Municipal

**Assunto:** Encaminha Requerimento.

Morro da Garça/MG, 25 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os nossos cumprimentos, informamos que, em Reunião Ordinária desta Casa Legislativa, realizada em 20 de maio de 2026, foi aprovado Requerimento Legislativo nº 09/2026 de autoria do Vereador José Maria da Silva.

Conforme o disposto no referido requerimento, o Vereador requer encaminhamento a esta casa legislativa informações e documentos.

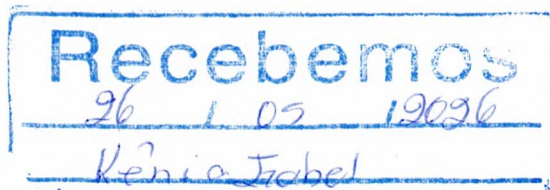
Dessa forma, encaminhamos em anexo a Requerimento nº 09/2026 para apreciação e possíveis providências.

Certos de contar com a especial atenção de Vossa Excelência para o que foi exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Mariz Rocha  
Presidente da Câmara Municipal

**Exmo. Sr.**  
Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal de Morro da Garça (MG)





# CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

### REQUERIMENTO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 09/2026

APROVADO

30 / 05 / 2026

Jomache

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça,

Apresento a Mesa Diretora, ouvido o Plenário e dispensada as demais formalidades regimentais, o presente requerimento:

Requeiro que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Morro da Garça, para que encaminhe as seguintes informações e documentos:

- 1) Cópia de eventual decreto, portaria, instrução normativa ou qualquer ato administrativo que regulamente a exigência de quitação de IPTU para emissão de certidão de número predial destinada à ligação de água e energia elétrica;
- 2) Informar qual o fundamento legal utilizado pela Administração Pública Municipal para eventual exigência de regularidade tributária para emissão da referida certidão;
- 3) Informações detalhadas acerca dos procedimentos administrativos adotados pelo Município para realização das compras diretas de pequeno valor, especialmente aquelas realizadas mediante coleta de três orçamentos/preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 4) Informar quais critérios são utilizados pela Administração Municipal para seleção das empresas participantes das cotações de preços nas compras diretas;
- 5) Informar se existe política administrativa, cadastro ou mecanismo destinado à participação e valorização do comércio local nas compras diretas realizadas pelo Município;
- 6) Informar de que forma ocorre a divulgação das demandas de fornecimento, solicitações de orçamento e oportunidades de contratação aos comerciantes, microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedores Individuais – MEI do Município;
- 7) Informar quantos Microempreendedores Individuais – MEI encontram-se atualmente cadastrados no Município, bem como quantos já forneceram produtos, prestaram serviços ou celebraram contratos administrativos com a Administração Municipal;
- 8) Informar se o portal oficial do Município possui aba específica destinada à divulgação das compras diretas, solicitações de orçamento, avisos de contratação ou credenciamento de fornecedores;



**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 38.522.827/0001-38

9) Encaminhar relação completa de todas as compras diretas de pequeno valor realizadas mediante obtenção de três preços/orçamentos, no período de janeiro de 2026 até a presente data, contendo:

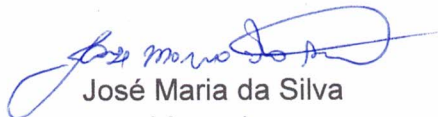
- a) Objeto da contratação;
- b) Secretaria solicitante;
- c) Empresa participante da cotação;
- d) Empresa vencedora;
- e) Valor contratado;
- f) Município de origem da empresa contratada;
- g) Cópia resumida dos orçamentos apresentados.

10) Informar se há estudo técnico, planejamento ou ação administrativa visando ampliar a participação do comércio local nas compras públicas municipais de pequeno valor.

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento possui fundamento no dever constitucional de fiscalização exercido pelo Poder Legislativo, nos termos do Art. 31 da Constituição Federal, bem como nos princípios da legalidade, publicidade, eficiência, moralidade e transparência administrativa previstos no Art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Sala das sessões, 20 de maio de 2026.

  
José Maria da Silva  
Vereador

